

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº. 2045/2018

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018, e da outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias nas dotações orçamentárias conforme segue:

05–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05-02 Departamento de Engenharia e Obras – Pavimentação de Vias Urbanas	
580–4.4.90.51.00.00.00.1674 Obras e Instalações	R\$ 2.682.864,00
12–SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12-01 Departamento de Indústria e Comércio	
582–4.4.90.51.00.00.00.1674–Obras e Instalações	R\$ 2.317.136,00
14–SECRETARIA DE VIAÇÃO	
14-01 Departamento de Viação	
581 – 4.4.90.52.00.00.00.1674 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000.000,00
Valor Total	R\$ 7.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura do que trata o art. 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Contrato de Empréstimo com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), autorizado pela Lei Municipal nº. 2044/2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod282111